



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.752, de 24 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 3.726 de 09 de dezembro 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas ao SALÁRIO FAMÍLIA e o AUXÍLIO RECLUSÃO, nos termos do art. 9, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Parágrafo único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será dividida entre os órgãos e poderes municipais, conforme está evidenciado no Anexo I, II, deste projeto de lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal